



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.295 DE 16 DE MAIO DE 2025=**

Fls. 96

### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

Art.1º. Nomear os seguintes representantes ao Conselho Municipal de Alimentação:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **Titular:** Marília Cristina da Silva
- **Suplente:** Suellen Aparecida dos Santos Borges.

#### II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

- **Titular:** Douglas Marcel da Silva Buzoni
- **Suplente:** Tauani Oliveira Costa
- **Titular:** Érica Fernanda Felício Rafael
- **Suplente:** Francielen Almeida de Souza

#### III- REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

- **Titular:** Priscila Jéssica Rodrigues Delefrate.
- **Suplente:** Ariele Silva Garcia de Almeida
- **Titular:** Elizamari Lúcio Umbelino Mathias
- **Suplente:** Jéssica Caroline Mesquita dos Santos

#### IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Titular:** Padre Mauro Sérgio Marçal
- **Suplente:** Daniel Vitor da Silva

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7E28-FBC3-048A-7CD5> e informe o código 7E28-FBC3-048A-7CD5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 3 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.295 DE 16 DE MAIO DE 2025=</b></p>	Fls. <u>97</u>
--	----------------

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de maio de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

***REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.***

*Aramina, data supra.*

***Neiva Maria Lacerda Marott***

***Resp. pelo Exp. Da Secretaria***

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7E28-FBC3-048A-7CD5> e informe o código 7E28-FBC3-048A-7CD5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 4 de 11



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E28-FBC3-048A-7CD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/05/2025 14:35:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 16/05/2025 14:43:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7E28-FBC3-048A-7CD5>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 5 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.293 DE 16 DE MAIO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>93</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). **GUSTAVO HENRIQUE AVILLA CAETANO** para a emprego público de **PSICÓLOGO** e dá outras providências."

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) ). **GUSTAVO HENRIQUE AVILLA CAETANO**, inscrito (a) no R.G. sob o nº [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado (a) em 7º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de maio de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F756-CD43-0249-5C9B> e informe o código F756-CD43-0249-5C9B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 6 de 11



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F756-CD43-0249-5C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/05/2025 14:37:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 16/05/2025 14:44:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F756-CD43-0249-5C9B>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 7 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.294 DE 16 DE MAIO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>94</u>
---	----------------

### "RECONDUZ A EQUIPE ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUÍS SÉRGIO JORGE CELESTE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal nº 800, de 02/07/97, que criou no âmbito Municipal a Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO**, as Leis Federais nº 8.080/90 e 9.142/90 Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde — SUS, transferindo para os Municípios todas as ações de Vigilância Sanitária e demais legislação correlata;

**CONSIDERANDO**, o artigo 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 10.083/98, que determina que a relação das autoridades sanitárias seja publicada semestralmente;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Reconduzir a Equipe Administrativa da Vigilância Sanitária Municipal, da seguinte forma:

#### RESPONSÁVEIS ADMINISTRATIVOS:

HENRIQUE CESAR NIRSCHL —  — Cirurgião Dentista.

#### COORDENADOR:

EGON HENRIQUE RODRIGUES - 

#### VISITADOR SANITÁRIO:

JOÃO WELIGTON SIMIÃO — 

**Art.2º.** A presente nomeação não acarretará Ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/E26C-3A48-D15C-A12F> e informe o código E26C-3A48-D15C-A12F





# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 8 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.294 DE 16 DE MAIO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>95</u>
---	----------------

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de maio de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/E26C-3A48-D15C-A12F> e informe o código E26C-3A48-D15C-A12F





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 9 de 11



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E26C-3A48-D15C-A12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/05/2025 14:36:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 16/05/2025 14:44:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/E26C-3A48-D15C-A12F>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 10 de 11

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2024 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2024. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina-SP - CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa WANX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.126.604/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, WILTON A. RODRIGUES, já qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo, nos termos da solicitação anexa aos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: 2.1.** De acordo com as informações constantes no processo licitatório e contrato em questão, fica o contrato prorrogado por mais seis meses, contados a partir de 15 de maio de 2.025, até 15 de novembro de 2.025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1.** Ainda, de acordo com a justificativa e demais documentos carreados nos autos pelo setor técnico, fica a execução do objeto prorrogada, conforme cronograma físico-financeiro atualizado anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020310 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0120 2144 1510 Coord. da Assistência Social Geral - Re 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO : PRÓPRIO/ ESTADUAL. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO: 5.1.** Para garantia da execução dos serviços ora renovados, a CONTRATADA efetivará, **em até cinco dias úteis**, conforme diretrizes pré-estabelecidas no instrumento convocatório, nova garantia correspondente a **R\$ 22.098,18 (vinte e dois mil, noventa e oito reais e dezoito centavos)** equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total, conforme **2º termo de aditivo**, cujo extrato está devidamente publicado na edição n. 927 de 18 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 441.963,47 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).** **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Data das assinaturas: 15 de maio de 2025. Vigência conforme cláusula 2.1.. Aramina, 16 de maio de 2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 09/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 03/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2025. DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP - CNPJ: 45.323.474/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - Prefeito. CONTRATADA: 32.544.818 JOYCE BISINOTO - CNPJ: 32.544.818/0001-61 - REPRESENTANTE LEGAL: JOYCE BISINOTO.** Entre as partes já qualificadas no processo epigrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, e, ainda, CONSIDERANDO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: 1.1.** Fica acrescido mais 142 (cento e quarenta e duas) horas, conforme item 01 do respectivo contrato, correspondendo a **25%**:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO - HORA - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	ELETRICISTA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros deforge; Executar manutenção elétrica preventiva e corretiva, a fim de manter a arede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento; Executar manutenção de emergência sempre que acionado pela municipalidade; Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho bem como pela segurança, limpeza e manuntegeo dos materiais, utensilios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.	Hora	142	33,25	4.721,50

**1.2.** Com o acréscimo exposto, a cláusula primeira do contrato principal passará a contar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO - HORA - R\$	VALOR TOTAL - R\$
------	-------------	-------	--------	-----------------------------	-------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 11 de 11

01	ELETRICISTA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de fiação; Executar manutenção elétrica preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento; Executar manutenção de emergência sempre que acionado pela municipalidade; Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho bem como pela segurança, limpeza e manuntegeo dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.	Hora	210	33,25	23.607,50
----	---	------	-----	-------	-----------

**1.3.** Por conseguinte, a cláusula quinta do contrato principal passará a contar com os seguintes valores: **"5.1. O valor por hora será de R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 23.607,50 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)."** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.1.** O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa e tem a seguinte classificação, a saber: **02.06 -SECRETARIA DE OBRAS- INFRA, TRANS, AGRI, PEC, MEIO AMB 02.06.50 - SERVIÇOS URBANOS 15.452.0285.2186.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA RECURSO: PRÓPRIO.** **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 3.1.** Permanecem inalterados os valores, demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Data das assinaturas: 16 de maio de 2025. Vigência: a partir da data da assinatura. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

.....